SEMANÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

LEI Nº 3.101 DE 27/10/2010

Prefeitura de Jataí
Jataí
Todos por uma cidade melhor

www.jatai.go.gov.br | Ano 3 | 65ª Edição | Vigência: 02/04/2012 a 08/04/2012

DECRETOS

DECRETO Nº 1.358, de 23 de Março de 2012.

"Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a saída de alguns membros representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Turismo,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo, criado através da Lei nº 1.910, de 22/04/97, os membros abaixo nominados, com suas respectivas representações:

- Sindicato Rural de Jataí – Sr. Wilmar Zaiden Vassilive;
- Associação de Guias Ecoturismo – Sr. Jesus Manoel de Assis;
- Associação de Guias Ecoturismo – Srª Simone Machado da Silva;
- Associação de Guias Ecoturismo – Sr. Gilberto Ferreira de Souza;
- Associação de Guias Ecoturismo – Sr. Sebastião Francisco Cabral Terra;
- Associação de Guias Ecoturismo – Lucíola da Carvalho Castro;
- Associação Brasileira de Indústria Hoteleira (ABIH) – Sr. Lowell Alves Cruz;
- Associação dos Artesãos – Srª. Isa Cândida Lima;
- Associação dos Amigos da Orquestra de Violeiros de Jataí – Srª Euilma Lima Vieira;
- Câmara Municipal de Jataí – Sr. Sosteliam da Silva Fernandes;
- Secretaria Mul. do Meio Ambiente – Srª Camila de Souza Assis;
- Associação Industrial e Comercial de Jataí (ACIJ) – Sr. Amilton Martins Gonçalves;
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Jataí (CDL) – Sr. Marcelo Costa dos Santos;
- Secretaria Mul. de Esportes e Lazer – Sr. Pierre Sobrinho Lopes;
- Secretaria Mul. de Administração – Sr. Rogério Carvalho Castro;
- COMTAT – Sr. Dener Salvador;
- SECTUR – Sr. Lázaro Roberto Marques Costa;
- Gabinete do Prefeito – Srª Aline Carrara.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 23 dias do mês de Março de 2012.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3.293, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS da Câmara Municipal de Jataí e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Jataí passa a obedecer à reestruturação estabelecida nesta Lei e nos anexos que a integram.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários tem por finalidade dotar a Câmara Municipal de Jataí de um sistema de administração de seus recursos humanos.
Parágrafo Único. O PCCS da Câmara Municipal de Jataí, ao estabelecer os princípios norteadores e fundamentais da política de recursos humanos, adotada a partir de sua publicação, tem os seguintes objetivos básicos:

I – estabelecer a adoção de um sistema de distribuição equitativa em que são considerados os diversos fatores capazes de justificar o maior ou menor nível de remuneração salarial, contados a partir desta data, sendo válido o tempo de serviço retroativo para efeito de remuneração e enquadramento funcional;

II – permitir a identificação dos Cargos, mediante as respectivas descrições, tarefas básicas e pré-requisitos mínimos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento;

III – estabelecer as Classes que poderão ser atingidas pelos servidores, bem como os critérios de progressão;

IV – permitir a aplicação sistemática de mecanismos administrativos de mobilidade horizontal que incentivem o desenvolvimento dos servidores;

Capítulo II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 3º. Os cargos de provimento efetivo são formados pelos seguintes cargos: auxiliar de contabilidade; administrador; procurador jurídico; auxiliar administrativo; auxiliar de tesouraria; assistente legislativo; secretária; telefonista; operador de som; auxiliar de informática; agente de serviços gerais I; agente de serviços gerais II; motorista; copeira; zelador; vigilante; almoxarife, conforme discriminação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 4°. As tabelas dos vencimentos básicos de todos os cargos de provimento efetivo passam a contar com 6 (seis) classes de progressão horizontal, conforme anexo III da presente Lei.

DA ADMISSÃO E DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4°. A investidura em cargo público da Câmara Municipal de Jataí depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma do anexo II desta lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 5°. Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos e os demais vencimentos e suas respectivas classes obedecerão, além das

normas legais e constitucionais aplicáveis à espécie, o disposto no Anexo III.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 6°. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por progressão, que é o avanço de uma classe para outra na tabela de vencimentos dentro do mesmo cargo, e será por merecimento e tempo de serviço.

Art. 7°. Não será concedida progressão a servidor:
I – que tenha atingido o último nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;
II – inativo.

Seção II
Da Progressão Funcional

Art. 8°. A progressão funcional consiste na movimentação do servidor ocupante do cargo efetivo para a classe e padrão superior na carreira a que pertença, contadas de um a seis.

Parágrafo Primeiro. A referida progressão será realizada sucessivamente de uma classe para outra classe, com interstício de 3 (três) anos, por antiguidade e merecimento.

Parágrafo Segundo. O salário base inicial (classe 1) será acrescido do percentual de 40% (quarenta por cento) na classe 2, e nas demais classes será acrescido do percentual de 3% (três por cento), sucessivamente.

Art. 9°. O merecimento será aferido pelos seguintes critérios:
I - avaliação periódica favorável;
II – produtividade;

Art. 10. A avaliação periódica, de competência do chefe do departamento a que estiver vinculado o servidor, levará em consideração, dentre outros, a assiduidade, pontualidade, compromisso com suas atribuições e será realizada anualmente, com valor de zero a dez pontos.

Art. 11. Não será considerado apto a progredir para a classe imediatamente superior o servidor que não obtiver nota mínima igual a sete, nas avaliações do triênio anterior e/ou tenha sofrido penas disciplinares.

Art. 12. A produtividade será aferida pelo chefe do departamento a que estiver vinculado o servidor, e considerará os seguintes fatores:
I – competência profissional;
II – disposição e presteza no atendimento;
III – qualidade do relacionamento;
IV – disposição para cooperação;

Art. 13. O resultado das avaliações será obrigatoriamente apresentado ao servidor em entrevista com o chefe do respectivo departamento.

Parágrafo único. Julgando-se prejudicado, o servidor poderá recorrer ao Presidente da Câmara no prazo máximo de três dias após a ciência do resultado, apresentando os argumentos para cada fator em que houver discordância.

Art. 14. Apesar da periodicidade anual da avaliação formal, cada avaliador deverá acompanhar, rotineiramente, o desempenho de seus subordinados, de maneira a que possa conduzir o processo em suas unidades organizacionais com justiça e consistência, sem tendenciosidade.
Parágrafo único. O desempenho dos servidores a serem avaliados será analisado no dia a dia do trabalho, bem como na sua efetiva capacidade de produzir resultados e no desenvolvimento dos planos de ação individual, garantindo-se o respectivo registro dos fatos relevantes ocorridos.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 15. Compete ao Presidente da Câmara decidir os casos de progressão, ouvida previamente a chefia do respectivo departamento.

Art. 16. O enquadramento dos atuais servidores da Câmara Municipal de Jataí levará em consideração o respectivo tempo de serviço de cada servidor.

Art. 17. A progressão horizontal não prejudica o reajuste anual de salários dos servidores da Câmara Municipal de Jataí, tampouco a percepção das vantagens do quinquênio, previstas na Lei 1.400, de 05/04/1990; não se aplicando, todavia a progressão horizontal prevista nos arts. 123, IV, 180, 181 e 182, todos da Lei 1.400/90, amplamente conhecida por biênio .

Art. 18. Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal de Jataí as disposições da Lei 1.400, de 05/04/1990, que não forem contrárias às determinações da presente lei.
Art. 19. Aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jataí poderá, a critério do Chefe do Poder Legislativo e em atendimento às necessidades dos serviços e o superior interesse público, ser concedida gratificação de até 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base do cargo.

Art. 20. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro do mês de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 20 dias do mês de Março de 2012.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANTITATIVO	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	2	TÉCNICO
ADMINISTRADOR	2	TÉCNICO
PROCURADOR JURÍDICO	3	ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE TESOURARIA	1	ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIA	1	ADMINISTRATIVO
TELEFONISTA	2	OPERACIONAL
OPERADOR DE SOM	1	OPERACIONAL
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	2	OPERACIONAL
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I	1	MANUTENÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II	1	MANUTENÇÃO
MOTORISTA	4	MANUTENÇÃO
COPEIRA	2	MANUTENÇÃO
ZELADOR	5	MANUTENÇÃO
VIGILANTE	3	MANUTENÇÃO
ALMOXARIFE	1	MANUTENÇÃO
TOTAL GERAL	42	

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO
CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE T A B E L A 0 6

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Organizar o serviço de contabilidade em geral, procedendo ao registro e ao controle dos fatos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, executar a escrituração de livros contábeis atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, para fazer as exigências legais e administrativas; conferir e contabilizar recebimentos e pagamentos, mantendo rigorosamente em dia o controle das contas bancárias, conferir, registrar e controlar empenhos, recibos, notas fiscais, faturas e demais documentos inerentes à área contábil, organizar e apresentar relatórios, boletins, balancetes, balanços, acompanhados dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas; acompanhar e conferir a execução orçamentária; providenciar a suplementação de dotação orçamentária; proceder o levantamento de débito e crédito, de acordo com a codificação, para controle e cumprimento do Plano de Contas; Classificar e avaliar despesas institucionais, segundo sua natureza, montando prestação de contas, obedecendo a critérios legais, para envio a órgão competente; Elaborar e montar técnicas específicas de contabilidade para formalização de resumos contábeis; Efetuar cálculos e reservas de fundos e provisões de avaliações, depreciações e amortizações; Elaborar demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais de despesas em geral; Contabilizar o orçamento, acompanhar sua execução e controlar suas documentações; Contabilizar sintética e analiticamente os depósitos bancários e efetuá-los em conta de órgão, bem como as emissões de saque; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: ADMINISTRADOR TABELA 08
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, supervisionar e executar atividades de Administração geral e técnica no âmbito municipal, nas áreas de Recursos Humanos, Financeira, Marketing, Produção, Organização, Sistemas e Métodos, bem como realizar consultoria administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
- Curso superior de bacharelado em Administração;
- Inscrição no Conselho Regional de Administração de Goiás.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO TABELA 06

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar na execução de tarefas: orçamentária, de material, patrimônio e de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral; executar, sob supervisão, tarefas inerentes às comunicações e telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens; auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; prestar assistência técnica e treinar outros auxiliares menos experientes, localizar os desvios, erros e omissões em danos apurados, revendo os serviços executados; prestar informações e esclarecimentos sobre o órgão; colaborar na elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, coleta de dados e minutar documentos; sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho por ele executado; auxiliar na elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes; auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, notas, faturas e documentos, operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos, executar tarefas de datilografias, mecanografia de secretária em geral; controlar externamente, o andamento de processos e documentos etc., registros em livros, fichas e formulários; auxiliar em trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos e estatísticos; participar de grupos de trabalhos e comissões; elaborar ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos; auxiliar nas tarefas relativas à aquisição de material e nos controles internos, bem como na distribuição; identificar, afixando as devidas plaquetas em todo material permanente e equipamentos; auxiliar no exame e controle dos pedidos e dos fornecimentos de material permanente e equiparar levantamento de material inservível e inexistente para fins de baixa; auxiliar no cadastro de bens e imóveis; relatar, imediatamente, a falta dos serviços, máquinas e equipamentos, auxiliar no preparo e no controle de fichas de freqüência, cartões de ponto e apurar o tempo dos servidores; auxiliar na elaboração de folhas de pagamento; auxiliar nas tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais, periódicos e outras publicações, colaborar na montagem de prestação de contas, auxiliar em trabalho de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos, auxiliar dos serviços de contabilidade, desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: AUXILIAR DE TESOURARIA TABELA 06
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas nas áreas, financeira, orçamentária, de material, patrimonial, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; controlar e executar trabalhos datilográficos, mecanográficos e de secretária em geral, operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos; relatar imediatamente, a falha dos serviços, máquinas e equipamentos; prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; confeccionar e controlar, mensalmente e anualmente, através de demonstrativos, levantamentos, mapas, inventários, balanços e balancetes, as mutações financeiras, orçamentária e patrimonial; conferir faturas, notas fiscais e outros documentos contábeis; elaborar e emitir notas financeiras, emissão de cheque, auxiliar nos registros contábeis, fazer conciliação bancária, montar e analisar a prestação de contas; auxiliar e interpretar informação de documentos contábeis para determinar itens a serem registrados; participar da elaboração de pesquisas, levantamentos, tabulações e cálculos estatístico e matemático; propor medidas destinadas a trabalho e à redução dos custos operacionais, montar e analisar prestação de contas; revisar e corrigir trabalhos datilográficos, listas, dados, notas e documentos; prestar esclarecimentos e informações sobre o órgão específico e sobre sua área de trabalho; controlar e executar tarefas de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos; coordenar e controlar fichas de freqüência, cartões de pontos e apurar o tempo de serviço dos servidores; redigir relatórios, ofícios, cartas, atestados, declarações, pareceres, despachos e outros documentos, coordenar e executar tarefas de correções em dados e documentos, controlar, implantar e executar normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; estudar processos relacionados com assuntos da administração geral e operacional, preparando os expedientes que se fizerem necessários; controlar atividades e tarefas da área de manutenção geral; conferir e controlar a concessão de custos, mediante a análise de relatórios e comprovantes de viagens; controlar os bens de terceiros sob administração do órgão, mediante inventários recebidos, manter sob controle os contratos de manutenção e de aluguel.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO TABELA 09
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Executar as atribuições de representar em juízo e administrativamente, atender as consultas sobre assuntos jurídicos, emitir pareceres sobre assuntos jurídicos e legislativos, elaboração e análise de atos, contratos, convênios e demais providências de sua alçada,

assistir e assessorar os vereadores em todas as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara. Orientar o desenvolvimento de sindicâncias e inquéritos administrativos, sugerindo as soluções cabíveis, assessorar os Vereadores e os órgãos da Câmara em assuntos de natureza jurídica, coordenar os trabalhos de Técnica Legislativa e Redação e Atas, elaborar convocações, proposituras, projetos de lei, resoluções, decretos e outros atos oficiais, organização de toda matéria legislativa apresentada pelo Presidente, Mesa Diretora, Vereadores e Comissões, em pastas próprias e individuais, elaborar recomendações, indicações, requerimentos e outras matérias de caráter legislativo, quando necessário, a critério do Procurador Geral, elaborar as atas das reuniões das comissões, sempre que solicitado, executar outras tarefas correlatas sempre a critério do Procurador Geral.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
TABELA 07
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Elaborar e revisar as correspondências oficiais; redigir atas e auxiliar os vereadores no plenário, verificar e conferir a fidelidade das transcrições das gravações efetuadas no plenário; redigir as transcrições em linguagem correta, sem alteração do pensamento e estilo do orador; executar a aplicação correta das regras gramaticais nos textos a serem revisados; conferir a elaboração das redações fins; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: SECRETÁRIA TABELA 04
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Apresentar as correspondências expedidas e recebidas, controlar agendas e outros documentos que tenham que tramitar nas repartições, manter atualizados, em pastas apropriadas, os comprovantes das publicações dos atos oficiais da Câmara, encaminhar todos os documentos necessários, organizar e manter atualizados endereços e telefones, prestar as informações que lhe forem solicitadas, executar tarefas correlatas às funções e responsabilidades próprias de seu cargo.

CARGO: TELEFONISTA TABELA 04
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à telefonista o atendimento e operação da central de telefonia, anotação de recados e transmissão destes, execução das tarefas relativas a atendimento via telefone.

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA TABELA 06
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar suporte técnico aos vereadores e servidores usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral, diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações, buscando solução para os mesmos: Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática, implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas, realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação, contribuir em treinamentos, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático, executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: OPERADOR DE SOM TABELA 05
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Executar e editar as gravações das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e das audiências públicas da Câmara de Vereadores de Jataí, bem como das cópias que lhe forem solicitadas, após despacho favorável da Presidência, manter sob guarda e responsabilidade o acervo do arquivo de imagem e som, manter arquivos de fitas, CD's ou outras técnicas de gravação, contendo hinos oficiais nacionais, estaduais e municipais, ou ainda, de outros, necessários à Câmara de Vereadores de Jataí e requisitados pela Diretoria de Comunicação Social, proceder à constante revisão nos equipamentos de som e gravação, manter regulado e em funcionamento o serviço de som ambiente da Câmara de Vereadores, executar tarefas afins determinadas.

CARGO: MOTORISTA TABELA 03
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo de sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: VIGILANTE TABELA 01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao vigilante zelar pela integridade da sede da Câmara Municipal, bem como pelos bens correspondentes ao Legislativo. Deverá nas suas atribuições permanecer na sede da Câmara no período entre os expedientes administrativos, dando cobertura e segurança a todos os bens inerentes a Câmara Municipal, exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio do Legislativo; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: COPEIRA/O TABELA 02
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Zelar pela boa organização da copa; preparar chás, cafés, sucos, lanches e refeições; servir adequadamente, desde que solicitada; cumprir rigorosamente as normas estabelecidas para o bom desempenho de suas funções; lavar e guardar louça, talheres, pratos e copos; fazer pequenas compras; limpar a sala de refeições e conservá-la em boas condições de higiene. Zelar pela limpeza de toalhas e guardanapos; desempenhar outras tarefas semelhantes, auxiliar em serviços gerais e executar pequenas tarefas indispensáveis ao andamento rotineiro do Legislativo.

CARGO: ZELADOR/A TABELA 02
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Câmara Municipal.

CARGO: ALMOXARIFE TABELA 02

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Controlar a entrada e saída de materiais destinados à manutenção da Câmara Municipal; exercer outras atividades inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Cargo de Nível Superior:

Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos
Procurador Jurídico	Bacharel em Direito – Registro Profissional na OAB
Administrador	Bacharel em Administração – Registro Profissional no Conselho de Administração de Goiás.

Cargos de Nível de Ensino Médio:

Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos
Auxiliar de Contabilidade	Conclusão do Curso de Ensino Médio e Registro no CRC
Auxiliar de Tesouraria	Conclusão de Curso de Ensino Médio
Assistente Legislativo	Conclusão de Curso de Ensino Médio
Secretária	Conclusão de Curso de Ensino Médio
Telefonista	Conclusão de Curso de Ensino Médio
Auxiliar de Informática	Conclusão de Curso de Ensino Médio
Operador de Som	Conclusão de Curso de Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	Conclusão de Curso de Ensino Médio

Cargos de Nível Fundamental:

Cargo	Escolaridade / Requisitos Mínimos
Motorista	Conclusão do Ensino Fundamental-1º Grau
Vigilante	Conclusão do Ensino Fundamental-1º Grau
Copeira/o	Conclusão do Ensino Fundamental-1º Grau
Zelador/a	Conclusão do Ensino Fundamental-1º Grau
Almoxarife	Conclusão do Ensino Fundamental-1º Grau

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2012

Processo: 26938/2011
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 76/2012
Interessado: LUIZ ANTONIO PEREIRA

Na forma do Parágrafo único, do art. 246, da Lei 1445 de 27.12.90, fica o contribuinte acima identificado, notificado a recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência desta notificação, a importância de R$ 4.394,99 (Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos),a ser acrescida dos encargos legais, incidentes até a data do efetivo pagamento contados da consolidação do débito, ou dentro do prazo, apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 250, do Código Tributário Municipal, conforme Decisão de nº 1040/2012, que julgou procedente o Auto de Infração de nº 76/2012, conseqüência da Revelia.

Se ainda não fez a quitação do débito, poderá fazê-la no prazo supra, evitando o ajuizamento da ação de Execução Fiscal e conseqüentes despesas judiciais.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze (29/03/2012).

ADALTO BARBOSA DE MAGALHÃES
Chefe de Divisão

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 472/2012-SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ
CONTRATADO: STONES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.970.437/0001-71
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a execução da obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família, a ser implantada na Avenida D, Qd. 37, Lt. 01, na Vila Sofia, em Jataí-GO, sob o regime de empreitada por preço global, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 368.763,86 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da emissão da primeira ordem de serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2012
EMPENHO:
10.122.1041.10.26-4.4.90.51.00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 448/2012-SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ
CONTRATADO: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
OBJETO: Constitui objeto da presente renovação contratual a aquisição de materiais hospitalares (equipos para uso em bombas de infusão, bem como o comodato das bombas de infusão) para uso no Centro Médico Municipal de Jataí, Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se descritos no Termo Referencial, bem como na proposta da contratada, que desde já passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcrita fossem.
VALOR GLOBAL: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 13/2011.
EMPENHO:

10.122.1041.2086-3.3.90.30.00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 454/2012-SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ
CONTRATADO: MOVEIS PARAÍSO CENTER LTDA
CNPJ: 26.709.444/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de armários e reformas de móveis para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde Dr. Serafim de Carvalho, de acordo com especificações e quantidades, abaixo descritas:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unir.	Preço Total
1	4	und	Armário 1,30x1, 00x45 profundidade em MDF branco dentro e fora e fórmica branca. Conforme modelo anexo	R$ 1.295,38	R$ 5.181,52
2	3	und	Armário 2,00x1, 00x45 profundidade em MDF branco dentro e fora e fórmica branca. Conforme modelo anexo	R$ 2.038,00	R$ 6.114,00

3	1	und	Armário 1,20x1, 00x45 profundidade em MDF Branco dentro e fora e fórmica branca. Conforme modelo anexo	R$ 978,00	R$ 978,00
4	1	und	Armário 4,20x2, 20x40 profundidade em MDF branco dentro e fora e fórmica branca. Conforme modelo anexo	R$ 9.145,00	R$ 9.145,00
5	1	und	Armário TV 0,80x1, 20x50 profundidade em MDF branco dentro e fora e fórmica branca. Conforme modelo anexo	R$ 978,00	R$ 978,00
6	1	und	Mesa em forma de ELE 1,50x1,50x75 em MDF branco dentro e fora e fórmica branca .Conforme modelo anexo	R$ 2.292,00	R$ 2.292,00
7	1	und	Armário de bancada em MDF branco por dentro e fórmica por fora, tamanho 5,82m². Conforme modelo anexo	R$ 5.936,00	R$ 5.936,00
8	10	und	Armário em MDF branco por dentro e fórmica por fora branca TX, tamanho 10m². Conforme modelo anexo	R$ 1.019,00	R$ 10.190,00
9	8	und	Revestir porta em fórmica branca TX e bate maca, chapa aço inox no Bloco Cirúrgico.	R$ 835,00	R$ 6.680,00
10	6	und	Reforma armários de bancada e armários de vestiário – Bloco Cirúrgico	R$ 550,00	R$ 3.300,00
11	10	und	Reformar armários de bancada e colocar pés de alumínio e trocar dobradiças do Laboratório	R$ 250,50	R$ 2.505,00
			TOTAL		R$ 53.299,52

VALOR GLOBAL: R$ 53.299,52 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste, ou seja, iniciando em 01/03/2012 e findando em 29/04/2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE n.º 024/2012
EMPENHO:
10.122.1041.1026 - 4.4.90.52.00.
10.122.1041.2086 - 3.3.90.39.00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
O Fundo Municipal de Saúde – Jataí – GO torna pública Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial SRP 022/2012. PA n° 513/2012, para registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, produtos alimentícios especiais e outros congêneres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí GO. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de homologação, em 19/03/2012, cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, cnpj, numero do item, preço global por item:

EMPRESA	CNPJ/CPF	ITEM	PREÇO GLOBAL POR ITEM
BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA - 10.849.402/0001-19			
BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA	10.849.402/0001-19	8	R$ 902,00
BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA	10.849.402/0001-19	156	R$ 1.161,50
BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA	10.849.402/0001-19	214	R$ 1.200,00
BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA	10.849.402/0001-19	218	R$ 492,66
BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA	10.849.402/0001-19	337	R$ 1.713,60
BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA	10.849.402/0001-19	382	R$ 117.000,00
BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA	10.849.402/0001-19	394	R$ 1.728,00
C & C HOSPITALAR LTDA - 36.830.917/0001-60			
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	5	R$ 275,60
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	15	R$ 1.354,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	17	R$ 23.727,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	18	R$ 22.840,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	27	R$ 26.500,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	41	R$ 1.281,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	64	R$ 9.360,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	89	R$ 276,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	94	R$ 6.063,76
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	101	R$ 3.342,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	106	R$ 824,40
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	131	R$ 480,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	134	R$ 2.574,40
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	139	R$ 1.042,80
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	154	R$ 24.552,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	178	R$ 402,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	200	R$ 7.920,25
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	201	R$ 930,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	212	R$ 1.668,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	216	R$ 8.250,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	221	R$ 461,66
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	222	R$ 1.647,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	227	R$ 3.510,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	236	R$ 2.700,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	244	R$ 517,20
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	253	R$ 50.385,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	255	R$ 96.735,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	265	R$ 5.997,60
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	317	R$ 2.222,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	322	R$ 11.504,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	344	R$ 3.123,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	347	R$ 620,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	365	R$ 5.110,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	372	R$ 2.922,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	383	R$ 972,00
C & C HOSPITALAR LTDA.	36.830.917/0001-60	385	R$ 1.188,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - 07.847.837/0001-10			
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	23	R$ 600,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	24	R$ 29.500,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	31	R$ 179.000,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	32	R$ 214.800,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	34	R$ 4.585,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	36	R$ 5.520,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	43	R$ 2.580,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	123	R$ 10.000,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	173	R$ 8.960,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	174	R$ 7.920,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	180	R$ 5.750,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	285	R$ 17.205,60
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	375	R$ 6.900,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	412	R$ 9.950,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91			
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	9	R$ 15.200,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	37	R$ 8.250,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	85	R$ 2.940,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	115	R$ 85.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	121	R$ 3.500,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	130	R$ 2.748,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	171	R$ 3.200,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC.LTDA - 44.734.671/0001-51			
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	55	R$ 24.000,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	65	R$ 14.600,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	70	R$ 4.320,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	90	R$ 80,40
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	114	R$ 186,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	116	R$ 4.698,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	127	R$ 13.470,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	137	R$ 7.950,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	140	R$ 224,40
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	151	R$ 1.425,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	157	R$ 2.484,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	161	R$ 4.536,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	163	R$ 102,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	164	R$ 7.200,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	211	R$ 1.200,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	234	R$ 9.202,50
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	237	R$ 33.120,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	256	R$ 6.600,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	258	R$ 6.600,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	262	R$ 936,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	298	R$ 15.400,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	302	R$ 750,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	306	R$ 123.000,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	307	R$ 122.760,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	355	R$ 30.000,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	363	R$ 1.500,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	364	R$ 3.216,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	367	R$ 2.220,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	368	R$ 930,00
CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC. LTDA	44.734.671/0001-51	377	R$ 152.000,00
GOIANIA MEDICA - 01.468.098/0001-79			
GOIANIA MEDICA	01.468.098/0001-79	261	R$ 252.000,00
GOIANIA MEDICA	01.468.098/0001-79	379	R$ 2.160,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA -26.921.908/0001-21			
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	72	R$ 18.690,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	83	R$ 18.720,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	86	R$ 6.742,20
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	87	R$ 6.216,40
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	126	R$ 3.640,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	135	R$ 17.669,12
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	136	R$ 7.140,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	152	R$ 22.320,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	169	R$ 3.384,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	190	R$ 10.722,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	204	R$ 25.135,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	209	R$ 3.000,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	213	R$ 24.000,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	239	R$ 400,80
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	254	R$ 537.320,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	266	R$ 119.560,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	280	R$ 76.000,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	312	R$ 127.200,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	318	R$ 1.134,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	333	R$ 107.640,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	334	R$ 23.400,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	349	R$ 13.778,40
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	384	R$ 4.995,60
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	388	R$ 7.761,60
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME - 04.724.729/0001-61			
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	38	R$ 58.890,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	39	R$ 121.390,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	40	R$ 15.370,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	96	R$ 21.201,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	177	R$ 3.518,80
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	223	R$ 3.594,60
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	249	R$ 5.162,50
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	259	R$ 5.280,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	327	R$ 3.093,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	328	R$ 12.726,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	04.724.729/0001-61	329	R$ 3.672,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - 37.396.017/0001-10			
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	97	R$ 2.400,00

MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	98	R$ 1.870,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	99	R$ 1.920,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	100	R$ 6.720,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	111	R$ 6.102,80
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	162	R$ 4.357,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	203	R$ 1.223,60
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	205	R$ 200,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	224	R$ 7.920,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	264	R$ 4.800,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	267	R$ 2.730,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	321	R$ 4.650,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	343	R$ 840,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	354	R$ 148.000,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	399	R$ 75.000,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	403	R$ 54.910,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	409	R$ 21.462,00
MEDCOMERCE COM. MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0001-10	420	R$ 8.250,00
PREMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - 11.229.843/0001-80			
PREMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	11.229.843/0001-80	33	R$ 174.950,00
PREMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	11.229.843/0001-80	350	R$ 29.664,00
PREMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	11.229.843/0001-80	351	R$ 21.672,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA - 05.159.591/0002-49			
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	7	R$ 750,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	22	R$ 48.000,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	58	R$ 22.425,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	78	R$ 4.650,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	113	R$ 586,95
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	117	R$ 6.700,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	143	R$ 1.425,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	155	R$ 147,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	158	R$ 725,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	165	R$ 4.590,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	187	R$ 1.198,80
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	192	R$ 30,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	194	R$ 114,48
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	229	R$ 62,28
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	230	R$ 61.500,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	252	R$ 25.443,90
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	260	R$ 2.727,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	269	R$ 156,60
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	270	R$ 255,60
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	283	R$ 1.482,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	293	R$ 1.063,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	296	R$ 78,60
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	300	R$ 11.000,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	320	R$ 450,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	330	R$ 16.968,45
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	335	R$ 1.130,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	336	R$ 1.742,40
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	338	R$ 1.070,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	348	R$ 72.200,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	386	R$ 5.800,00
PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA	05.159.591/0002-49	387	R$ 258,75
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA - 06.696.359/0001-21			
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	10	R$ 4.270,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	11	R$ 4.836,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	49	R$ 6.720,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	54	R$ 5.580,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	57	R$ 24,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	79	R$ 1.674,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	80	R$ 300,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	81	R$ 13.020,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	84	R$ 23.550,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	108	R$ 1.500,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	109	R$ 87,04
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	118	R$ 2.066,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	120	R$ 11.160,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	125	R$ 14.880,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	132	R$ 2.720,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	142	R$ 408,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	150	R$ 297,60
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	160	R$ 4.400,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	182	R$ 4.164,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	195	R$ 11.880,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	217	R$ 8.550,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	219	R$ 26.187,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	228	R$ 3.690,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	235	R$ 1.023,84
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	241	R$ 156,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	247	R$ 21.060,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	251	R$ 126.201,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	263	R$ 840,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	271	R$ 17.856,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	273	R$ 2.664,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	275	R$ 7.953,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	279	R$ 4.154,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	303	R$ 480,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	308	R$ 22.740,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	314	R$ 13.020,00

RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	324	R$ 11.440,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	325	R$ 66.960,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	332	R$ 12.000,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	346	R$ 84,48
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	359	R$ 26.000,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	370	R$ 48.360,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	371	R$ 387,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	381	R$ 14.432,00
RECMED COM DE MAT. HOSP LTDA.	06.696.359/0001-21	392	R$ 712,80
RM HOSPITALAR LTDA - 25.029.414/0001-74			
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	6	R$ 16.640,64
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	44	R$ 8.520,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	47	R$ 15.264,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	56	R$ 4.524,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	69	R$ 2.310,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	77	R$ 1.920,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	82	R$ 636,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	105	R$ 350,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	128	R$ 40.700,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	129	R$ 4.356,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	147	R$ 1.656,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	149	R$ 36.900,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	172	R$ 18.000,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	181	R$ 468,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	183	R$ 2.240,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	186	R$ 10.140,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	189	R$ 714,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	215	R$ 1.527,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	220	R$ 535,20
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	225	R$ 795,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	233	R$ 2.268,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	246	R$ 45,40
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	272	R$ 5.160,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	276	R$ 32.300,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	288	R$ 4.360,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	289	R$ 15.768,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	292	R$ 138.040,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	299	R$ 3.852,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	304	R$ 780,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	311	R$ 16.950,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	315	R$ 6.360,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	316	R$ 38.000,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	331	R$ 7.799,04
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	353	R$ 126.525,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	358	R$ 11.850,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	362	R$ 1.425,60
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	374	R$ 11.448,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	380	R$ 193,44
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	393	R$ 17.720,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 00.995.371/0001-50			
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	3	R$ 250,80
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	4	R$ 6.208,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	16	R$ 1.293,60
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	19	R$ 204,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	20	R$ 14.400,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	21	R$ 3.912,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	25	R$ 13.080,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	30	R$ 35.700,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	35	R$ 9.880,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	42	R$ 1.420,00

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	45	R$ 18,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	46	R$ 2.440,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	50	R$ 12.030,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	52	R$ 14.460,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	53	R$ 6.170,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	62	R$ 228,80
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	66	R$ 5.560,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	67	R$ 20.655,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	68	R$ 7.560,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	71	R$ 348,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	74	R$ 136,76
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	75	R$ 32.380,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	88	R$ 2.754,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	91	R$ 54.600,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	93	R$ 4.410,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	95	R$ 1.304,40
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	102	R$ 78.720,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	103	R$ 4.353,50
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	104	R$ 38.640,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	107	R$ 3.072,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	119	R$ 214.200,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	133	R$ 17.235,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	145	R$ 4.590,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	146	R$ 3.653,40
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	148	R$ 22.140,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	159	R$ 686,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	167	R$ 1.436,40
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	170	R$ 31,32
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	184	R$ 3.740,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	185	R$ 480,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	188	R$ 11.148,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	191	R$ 3.348,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	197	R$ 16.488,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	199	R$ 5.486,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	206	R$ 106.350,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	208	R$ 2.688,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	231	R$ 1.708,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	232	R$ 520,20
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	238	R$ 57.760,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	242	R$ 13.480,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	243	R$ 38.000,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	248	R$ 176.502,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	257	R$ 2.269,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	278	R$ 84,50
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	287	R$ 2.112,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	291	R$ 14.880,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	294	R$ 6.708,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	295	R$ 922,80
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	297	R$ 867,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	301	R$ 302,40
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	305	R$ 504,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	323	R$ 11.790,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	326	R$ 1.078,20
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	340	R$ 1.450,20
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	341	R$ 18.560,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	345	R$ 209,20
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	352	R$ 86.765,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	360	R$ 89.964,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	361	R$ 26.863,20
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	366	R$ 1.634,40

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	373	R$ 361,44
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	378	R$ 9.912,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	390	R$ 468,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	402	R$ 19.990,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	419	R$ 9.935,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.257.493/0001-51			
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	76	R$ 125.244,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	245	R$ 46.500,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	397	R$ 219.000,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	398	R$ 420.000,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	405	R$ 10.500,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	406	R$ 128.000,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	407	R$ 140.000,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	410	R$ 169.990,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	413	R$ 3.550,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	416	R$ 1.144.000,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	417	R$ 660.000,00
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.257.493/0001-51	418	R$ 330.000,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - 02.713.269/0001-40			
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	1	R$ 105,80
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	51	R$ 22.740,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	112	R$ 32.800,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	138	R$ 33.520,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	196	R$ 10.470,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	198	R$ 29.940,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	207	R$ 307.470,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	250	R$ 164.990,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	268	R$ 9.525,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	281	R$ 39.960,00
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.713.269/0001-40	310	R$ 10.140,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - 06.219.757/0001-57			
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	2	R$ 54.000,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	29	R$ 19.500,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	48	R$ 101.088,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	59	R$ 900,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	73	R$ 78,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	124	R$ 68.800,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	144	R$ 14.080,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	168	R$ 222,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	176	R$ 586,08
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	179	R$ 63.000,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	193	R$ 792,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	202	R$ 5.328,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	210	R$ 14.400,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	226	R$ 735,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	274	R$ 450,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	282	R$ 345,60
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	286	R$ 48.114,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	309	R$ 57.400,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	313	R$ 4.500,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	342	R$ 300,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	391	R$ 9.462,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	395	R$ 192.000,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	396	R$ 24.100,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	400	R$ 102.000,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	401	R$ 18.800,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	404	R$ 3.720,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	408	R$ 54.500,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	411	R$ 993,60
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	414	R$ 84.420,00
VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	415	R$ 90.000,00

A especificação completa do objeto e descrição do item encontra–se no Edital do referido Pregão e seu apenso I disponibilizada no site www.jatai.go.gov.br.

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

Criado pela Lei nº 3.101 de 27 de Outubro de 2010.

Edição e Publicação: Assessoria de Comunicação
Periodicidade: Semanal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
Todos por uma cidade melhor!